

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 026/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **"SICOR - Gerenciando Acervo, Metas e Indicadores"** para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1. Da Ação Educacional:

**1.1 Nome:** SICOR - Gerenciando Acervo, Metas e Indicadores

**1.2 Docentes:** Alan Almeida Pinheiro Teles e Rodrigo de Medeiros Cavalcanti de Lima

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 8 horas

**1.5 Número de Vagas:** 50 (cinquenta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

**1.7 Período de realização:** 28 e 30 de agosto de 2024

**1.8 Horário:** 9h às 13h

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2. Das inscrições e participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **14 a 22 de agosto de 2024**.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **23 de agosto de 2024** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **22 de agosto de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias , conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas *per capita* custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7.** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

## 3 Do conteúdo programático:

Apresentação do Sistema

Atualização dos Dados

Tela Sintética

Tela Analítica

Filtros

Gráficos

Grupos de Impulsionamento

## 4 Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **SICOR - Gerenciando Acervo, Metas e Indicadores** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Não haverá concessão de diárias.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 12 de julho de 2024

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**  
**EDITAL Nº 32/2024**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS(AS)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso “Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial”, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, a ser ministrado na modalidade semipresencial, para fins de promoção por merecimento.

**1 Da Ação Educacional:**

- 1.1 Nome:** Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial
- 1.2 Docentes:** Edmilson Cruz Júnior e Moacir Ribeiro da Silva Júnior
- 1.3 Modalidade:** Semipresencial
- 1.4 Carga horária:** 20 h/a (sendo 12 h/a de aulas presenciais e 08 h/a de atividades práticas assíncronas via Moodle)
- 1.5 Número de vagas:** 40
- 1.6 Público-alvo:** Magistrados (as) do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco lotados(as) na Capital e Região Metropolitana
- 1.7 Período de realização:** De 11 a 23 de setembro de 2024
- 1.8 Cronograma das atividades** (datas, horários e locais das atividades):
- Aulas presenciais: 11, 12 e 13/09/2024 – das 14h às 18h - Esmape
- AVA: De 11 a 23 de setembro de 2024 - livre acesso - Plataforma Moodle

**2. Das inscrições e participação na ação educacional:**

- 2.1** As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **04 de setembro de 2024** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.2** A confirmação da inscrição e o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão enviados por e-mail funcional.
- 2.3** Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.
- 2.4** As desistências devem ser feitas até o dia **05 de setembro de 2024**, exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.
- 2.5** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.
- 2.6** Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.
- 2.7** O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas, pelos docentes, relativas às atividades práticas do curso.
- 2.8** Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) através do e-mail institucional.
- 2.9** De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação